



UBS - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda inaugura a quarta Unidade de Saúde este ano. A mais nova obra, a ser entregue a população, nesta terça-feira (dia 10), às 19 horas, será a UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) Fernando Maria Netto, na Vila Mury, que tem capacidade para atender pelo menos 8,5 mil pessoas. Orçada em R\$ 270.235,69 – sendo R\$ 95.245,69 da Prefeitura e uma contrapartida de R\$ 174.990,00 do Ministério da Saúde – a unidade vai atender além da Vila Mury, moradores do Eldorado, Mirante do Vale e Bom Jesus.

MAIS SAÚDE - A primeira unidade de saúde entregue a população, este ano, foi a UBS José Gaspar Abreu Magalhães, no bairro Rústico. A unidade foi remodelada com potencial para atender cerca de R\$ 1,5 mil moradores do Rústico, Santa Tereza, Bela Vista, entre outras localidades próximas. No dia 27 de fevereiro, foi entregue à comunidade a UBSF João Loureiro, no São Lucas. Após as obras a unidade poderá atender pelo menos 6 mil pessoas. Na semana passada, foi inaugurada a obra de reforma e ampliação da UBS José Henrique Sobrinho, no Dom Bosco. A unidade poderá atender 2.547 pessoas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1236 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE MARÇO DE 2015

SMS faz campanha contra câncer no Mês da Mulher

Ações serão realizadas durante todo o mês de março

Em comemoração ao Mês Internacional da Mulher, a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS) está realizando duas campanhas imprescindíveis para a saúde da mulher. Uma delas, iniciada dia 2, convoca meninas com idades entre 9 e 11 anos, a participar da Campanha de Vacinação contra o HPV (Papiloma Vírus Humano), que causa câncer de colo de útero e outros, como câncer de vagina, vulva e ânus. Já as mulheres com idades a partir dos 25 anos, inclusive gestantes são convidadas a participar da Campanha Municipal de Prevenção do Câncer Ginecológico e de Mama, que acontece entre os dias 21 e 27 de março.

Na primeira etapa da Campanha contra o HPV são esperadas 5.474 meninas, que deverão tomar a segunda dose da vacina, em setembro. Disponível em todas as unidades de saúde, desde o ano passado, esta vacina – iniciada em 2014 somente para meninas de 11 a 13 anos – passa, este ano, a beneficiar adolescentes mais novas, ou seja, a partir de 9 anos de idade. Esta campanha traz outro diferencial: mulheres HIV positivas, com faixa etária de 9 a 26 anos, também deverão ser vacinadas. Este público receberá as doses da vacina, no CDI (Centro de Doenças Infecto-contagiosas), no Aterrado. Meninas menores de 14 anos que, por algum motivo, não receberam a primeira dose, no ano passado, também devem se vacinar. O mesmo vale para as que não tomaram a segunda dose também no ano passado. Mesmo que já tenham completado 14 anos, elas devem receber a segunda dose da vacina.

CÂNCER - Realizada em duas

etapas durante o ano - sempre em março e outubro - a Campanha do Câncer de Mama e de Colo do Útero vai ofertar cerca de seis mil preventivos e três mil mamografias. Neste mês, esta campanha, acontece das 8h às 17h, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS e UBSF) e na Policlínica da Mulher, no Aterrado. O público alvo para a realização do preventivo são mulheres a partir de 25 anos, inclusive gestantes, e acima de 40 anos, para mamografia.

Dados da SMS informam que, no ano passado, o Sistema Único de Saúde (SUS), do município, registrou 261 mulheres em tratamento por conta do Câncer de Mama; oito em tratamento por conta do Câncer de Colo de Útero; e outras duas em tratamento de câncer de ovário. O número de óbitos vem oscilando a cada ano. Em relação ao câncer de mama, em 2012 foram registrados 28 óbitos. Já em 2013, esses números subiram para 30, e em 2014, caíram para 19. O câncer do colo de útero também vem fazendo vítimas a cada ano. Em 2012 foram registrados cinco óbitos. No ano seguinte esse número subiu para seis, e 2014 fechou com apenas quatro mortes. Esses óbitos, no entanto, podem ser reduzidos ainda mais se houver a adesão das mulheres aos exames de rastreio e também a maior oferta dos exames (preventivos – Papanicolau e mamografias). Esses serviços são disponibilizados pelas Unidades Básicas de Saúde, que realizam a coleta de preventivo e o exame clínico da mama, além de elaborar o pedido de mamografia, a ser realizado pelo Centro de Imagem – onde o exame conta com sistema de tecnologia com imagem digital.

De menina a mulher é tempo de se cuidar!

A partir de 02 de março

Vacinação contra o HPV
Para meninas de 09 a 13 anos.

De 21 a 27 de março

Campanha do Câncer Ginecológico e de Mama
Mulheres, acima de 25 anos.

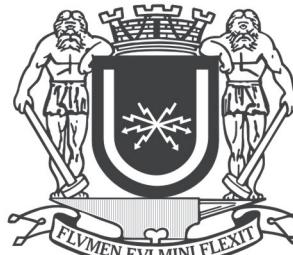
Procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

Prefeitura de Volta Redonda | Secretaria Municipal de Saúde | SUS | Governo Federal | Brasil

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 13.465**

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Municipal 01 (um) aparelho de DVD digital portátil – Patrimônio nº 174782, no valor de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), conforme apurado no Processo Administrativo nº 10.020/14.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.466

Denomina de **Nelson de Oliveira da Silva** a Sala de Educação em Saúde, localizada na Unidade Básica de Saúde José Henrique Sobrinho, no bairro Dom Bosco.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante toda a sua vida, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Nelson de Oliveira da Silva**, viveu com sua família no Bairro Dom Bosco, atuando na comunidade para as melhorias de seu povo;

CONSIDERANDO que o Sr. **Nelson de Oliveira da Silva** foi o primeiro Presidente da Associação de seu Bairro, atuando com muita dedicação e liderança;

CONSIDERANDO que o Sr. **Nelson**, foi incentivador e reivindicador do terreno onde hoje está sendo implantada a Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO também, que seus méritos lhe fizeram

merecer esta justa homenagem;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado de **Nelson de Oliveira da Silva**, a Sala de Educação em Saúde, localizada na Unidade Básica de Saúde José Henrique Sobrinho, localizada na Rua Deodoro da Fonseca, nº 43, do bairro Dom Bosco.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.467

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização dos Sistemas e Vias com Pinturas e Sinalização** – Material de Consumo, na Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.40.26.451.0143.2.528	33903000.99	540.150	R \$ 425.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Apoio a Órgãos da Administração Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, na Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.40.04.122.0145.2.535	33903900.99	540.015	R \$ 250.000,00
5.40.04.122.0145.2.535	44905100.99	540.020	R \$ 175.000,00
		TOTAL	R \$ 425.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.468

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.508.000,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil reais), visando atender as despesas com as inclusões da **Categoria Econômica 33903600.99 e 33903900.99** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no **Programa de Manutenção, Operacionalização, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais**; **Categoria Econômica: 33903900.99** – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no **Programa de Manutenção do Conselho Comunitário; Categoria Econômica 33903600.99, 33903900.99 e 44905100.99** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações no **Programa de Serviços de Colocação e Manutenção de Guarda-Corpo; Categoria Econômica 33903600.99** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no **Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas; Categoria Econômica 33903000.99, 33903600.99 e 33903900.99** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no **Programa de Manutenção e Melhoria de Drenagem em Áreas de Posse; Categoria Econômica 33903000.99, 33903600.99 e 33903900.99** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no **Programa de Manutenção, Construção e Reforma de Abrigos de Ponto de Ônibus; Categoria Econômica 33903600.99 e 33903900.99** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano, no Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.55.04.122.0076.2.519	3.3.9.0.36.00.99	-	R\$ 200.000,00
5.55.04.122.0076.2.519	3.3.9.0.39.00.99	-	R\$ 300.000,00
5.55.04.122.0193.2.518	3.3.9.0.39.00.99	-	R\$ 2.000,00
5.55.15.452.0186.2.562	3.3.9.0.36.00.99	-	R\$ 30.000,00
5.55.15.452.0186.2.562	3.3.9.0.39.00.99	-	R\$ 60.000,00
5.55.15.452.0186.2.562	4.4.9.0.51.00.99	-	R\$ 40.000,00
5.55.15.543.0192.2.566	3.3.9.0.36.00.99	-	R\$ 270.000,00
5.55.17.512.0183.1.533	3.3.9.0.30.00.99	-	R\$ 386.000,00
5.55.17.512.0183.1.533	3.3.9.0.36.00.99	-	R\$ 200.000,00
5.55.17.512.0183.1.533	3.3.9.0.39.00.99	-	R\$ 250.000,00
5.55.26.782.0191.1.534	3.3.9.0.30.00.99	-	R\$ 150.000,00
5.55.26.782.0191.1.534	3.3.9.0.36.00.99	-	R\$ 150.000,00
5.55.26.782.0191.1.534	3.3.9.0.39.00.99	-	R\$ 300.000,00
5.55.26.782.0233.2.630	3.3.9.0.36.00.99	-	R\$ 70.000,00
5.55.26.782.0233.2.630	3.3.9.0.39.00.99	-	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 2.508.000,00	

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.539.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Urbanização de Núcleos de Posse** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; **Programa de Manutenção de Núcleo de Posse** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; **Programa de Serviços de Colocação e Manutenção de Guarda-Corpo** – Material de Consumo; **Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; **Programa de Manutenção e Melhoria de Drenagem em Áreas de Posse** – Obras e Instalações; **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** - Material de Consumo; **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **no Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.55.15.451.0181.2.554	3.3.9.0.39.00.99	555.222	R\$ 150.000,00
5.55.15.451.0181.2.554	4.4.9.0.51.00.99	555.225	R\$ 150.000,00
5.55.15.451.0183.2.558	3.3.9.0.30.00.99	555.228	R\$ 90.000,00
5.55.15.451.0183.2.558	3.3.9.0.39.00.99	555.234	R\$ 80.000,00
5.55.15.451.0183.2.558	4.4.9.0.51.00.99	555.237	R\$ 720.000,00
5.55.15.452.0186.2.562	3.3.9.0.30.00.99	555.243	R\$ 20.000,00
5.55.15.543.0192.2.566	3.3.9.0.30.00.99	555.258	R\$ 100.000,00
5.55.15.543.0192.2.566	3.3.9.0.39.00.99	555.264	R\$ 200.000,00
5.55.15.543.0192.2.566	4.4.9.0.51.00.99	555.267	R\$ 348.000,00
5.55.17.512.0183.1.533	4.4.9.0.51.00.99	555.459	R\$ 550.000,00
5.55.26.782.0233.2.630	3.3.9.0.30.00.99	555.495	R\$ 30.000,00
5.55.27.813.0268.2.638	3.3.9.0.30.00.99	555.522	R\$ 101.000,00
5.55.27.813.0268.2.638	3.3.9.0.36.00.99	555.525	R\$ 200.000,00
5.55.27.813.0268.2.638	3.3.9.0.39.00.99	555.528	R\$ 200.000,00
5.55.27.813.0268.2.638	4.4.9.0.51.00.99	555.534	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 3.539.000,00	

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º e 2º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção de Muro de Contenção Rua Mutirão - Santo Agostinho** – Obras e Instalações; **Programa de Construção de Muro de Contenção Viela 11- Vila Brasília** – Obras e Instalações; **Programa de Construção de Muro de Arrimo e Canaleta de Águas – Jardim Belmonte** – Obras e Instalações; **Programa de Construção de Muro de Contenção Rua Narbal Coutinho – Santa Inês** – Obras e Instalações; **Programa de Contenção de Encosta na Alameda 7 – Bairro Coqueiros** – Obras e Instalações; **Programa de Construção de Muro de Contenção Av. dos Gaúchos – Bairro Caiçária** – Obras e Instalações; **Programa de Construção de Rede de Drenagem Servidão Boa Esperança Siderlândia** – Obras e Instalações; **Programa de Implantação de Rede de Drenagem Viela Airton Senna - Santa Cruz** – Obras e Instalações; **Programa de Substituição de Manilhas por Escada Dissipadora – Vila Brasília** – Obras e Instalações; **Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais – Santa Cruz II** – Obras e Instalações; **Programa de Manutenção e Modernização de Núcleo de Posse** - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; **Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma de Guarda-Corpo** – Obras e Instalações; **Programa de Contenção e Estabilização de Encostas** – Obras e Instalações; **Programa de Manutenção e Drenagem em Áreas de Posse** – Obras e Instalações; **Programa de Construção, Manutenção e Reforma de Abrigos de Ponto de Ônibus** – Obras e Instalações; **Programa de Manutenção, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário** – Obras e Instalações; **Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações; **Programa de Revitalização da Praça de Lazer Dr. Figueiredo – Jardim Belmonte** – Obras e Instalações; **Programa de Reforma da Quadra da Praça Raimundo Gomes da Costa – Belmonte** – Obras e Instalações; **Programa de Revitalização de Praça Rua Desembargador José Navega – Belmonte** – Obras e Instalações; **Programa de Construção de Praça Rua da Torre – Santa Cruz II** - Obras e Instalações; **Programa de Construção de Praça Avenida dos Gaúchos – Caiçária** – Obras e Instalações, **no Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR**, a saber:

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.04.122.0269.2.129	33903900.100	505.052	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.04.122.0076.2.131	44905100.100	505.012	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0011-A/2015-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0164/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construforte Construção Civil Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução de escadão de acesso ao Bairro Santo Agostinho, Rua Estados Unidos II ao Bairro Vila Americana, Rua Santa Luzia, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0347/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015.

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1847/2014

O Serviço Autônomo Hospitalar comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 013/2014 – Aquisição de MATERIAL PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, com amparo legal no subitem 10.1 do edital e artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DECRETO N.º 13.469

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de fevereiro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	12/02/15	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
PROG. NAC. DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS	12/02/15	624066-8	104/0197	R\$ 94.199,40
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	04/02/15	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
PROG. NAC. DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS	04/02/15	624008-0	104/0197	R\$ 366.580,00
ACS	27/02/15	624009-9	104/0197	R\$ 257.556,00
NASF	27/02/15	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
PMAQ	27/02/15	624009-9	104/0197	R\$ 164.400,00
SAÚDE BUCAL	27/02/15	624009-9	104/0197	R\$ 96.700,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	27/02/15	624009-9	104/0197	R\$ 399.630,00
CEO	27/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 31.350,00
SAMU	27/02/15	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
			TOTAL	R\$ 1.609.765,40

Volta Redonda, 04 de março de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

**Acompanhe o Volta Redonda em Destaque
pela internet**
www.portalvr.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa FETRANSPOR – RIO CARD, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.288/0001-11, com sede na Rua da Assembléia , nº 10 - 3º andar, Salas 3901 a 3910, Centro, Rio de Janeiro – RJ., objetivando a contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para compra Vale transporte intermunicipal de servidores, com estrita observância do Processo Administrativo nº 1257/2015, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 06 de março de 2015.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO N.º 005/2015-DGA/SMA

DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DF

Senhor Diretor:

AUTORIZO, empenho por estimativa, em favor da FETRANSPOR – RIO CARD com endereço à Rua da Assembleia, nº 10 - 3º andar - sala 3901 a 3910 – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20.011-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.288/0001-11, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e cem mil reais), a fim de cobrir despesa Vale transporte intermunicipal de servidores, informamos que os pagamentos serão realizados através de boleto bancário, o valor será dividido conforme abaixo:

Código de despesa: 517.051 - R\$ 900.000,00

Código de despesa: 504.160- R\$ 200.000,00

Esclareço ainda, que a presente despesa fica dispensada de licitação com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARO que a presente despesa esta de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, possuindo ainda adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 26 janeiro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 246/2008 SMA

Aposenta Servidora Dejanira Castelo Branco Oliveira, matrícula 084.387, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 - I - 13º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 31 de maio de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 785,98 = Vencimento Base – Decreto n° 7225/96.

R\$ 235,79 = 30% Gratificação de Regência de classe, art. 42 da lei municipal 3250/96.

R\$ 58,94 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 188,63 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.

R\$ 27,90 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100 % da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND- 08, Artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.

R\$ 1497,24 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7908/2008, tornando sem efeito apostila de fixação de fls. 26.

Volta Redonda, 04 de Março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 246/2008 - SMA

Dejanira Castelo Branco Oliveira, matrícula 084.387, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 - I - 13º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 42-verso do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de dezembro de 1998.

Volta Redonda, 04 de Março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 245/2006 - SMA

Aposenta servidor **Geraldo Lima de Souza**, matrícula 008.265, ocupante do cargo de Gari, nível GA – 2 – II – 17º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 10 de maio de 2006, conforme Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 603,21 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 245/2006 – SMA

Geraldo Lima de Souza, matrícula 008.265, aposentado no cargo de Gari – Nível GA – 2 – II – 17º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º do presente processo:

- Onde se lê:

- de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTARIA-P.Nº 1191 /2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de outubro de 2014, a servidora **GILDA MARIA RACHID DIAS**, matrícula 217.042, no cargo de Docente II , nível GM -2-1, 15ª referência,de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2013 combinados com os Artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº. 10.589/2014.

R\$ 1351,64 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;

R\$ 335,15 = 21,6% de gratificação de Regencia de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;

R\$ 232,74 = 15% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 465,49 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ 2.585,02 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 10.589/2014

Volta Redonda, 15 de novembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 143/2008 - SMA

HELENA IZABEL TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor Argemiro Teixeira, matrícula 007.579, aposentado no cargo de Encarregado – nível GO – 5-II - 17º referência. Falecido em 19/02/2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 42-verso do presente processo.

- Onde se lê:
- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:
- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 293/2006 SMA
Aposenta Servidora Ivani Santos Estrella, matrícula 046.671, ocupante do cargo de Professor I – Nível GMC-2-1 – 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 27 de junho de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 1287,26 = Vencimento Base – Decreto nº 7225/96.

R\$ 446,17 = 30% Gratificação de Regência de classe, art. 42 da lei municipal 3250/96.

R\$ 111,54 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 401,56 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.

R\$ 2.446,53 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 08663/2006.

Volta Redonda, 04 de Março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00251/2009 - SMA
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO, matrícula 005.576, aposentado no cargo de Administrador de empresas – Nível GU - 12 – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 54 do presente processo.

- Onde se lê:
- Torna sem efeito a Portaria nº 257/2011.

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- Passa-se a vigorar a Portaria 251/2009.

- Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 394/2006 SMA
Aposenta Servidor José de Azevedo, matrícula 045.985, ocupante do cargo de Motorista – Nível GO – 5 – I – 16ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de outubro de 2006, conforme Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 830,82 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 394/2006 – SMA
José de Azevedo, matrícula 045.985, aposentado no cargo de Motorista – Nível GO – 5 – I – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 65 e 66 do presente processo:

- Onde se lê:
- Artigo 40, inciso III, letra "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 31 de dezembro 2003.
- Passa-se a ler:
- Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTRARIA N.º 14 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 03 de dezembro de 2014 a 01 de abril de 2015, em favor de CARLOS DANIEL DE REZENDE, neto do ex-servidor JOAQUIM CAMILO DE REZENDE, matrícula 008770 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO- 51,14ª referência, falecido em 01 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago à Srª JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA CARNEIRO, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 5570/2014.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 232/2004 – SMA
LAIRCE VIEIRA DA ROSA BARROS, matrícula 180.815, ocupante do cargo de Professor do 1 Grau – 1 Fase – Nível GMA – 1 - I – 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 72 do presente processo:

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 03 de maio de 2004, conforme Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003. Tornando sem efeito apostila de fls. 16.

R\$ 597,64 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 06 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 181/2007 - SMA
LINDALVA DE PAIVA, matrícula 40.274, aposentada no cargo Auxiliar de escritório – nível GAD - 22 - 15º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 38 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 247/2013 – SMA
Márcia Cristina Gonçalves Delgado, matrícula 226.858, aposentada no cargo de Enfermeiro – Nível GUS – 11 – 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 37-verso e 38 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência**

Portaria n.º 321/2013 - SMA

MARCUS RODOLPHO SPIS, matrícula **002.488**, aposentado no cargo de Assessor Administrativo – Nível GU-12 – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 25 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de dezembro de 2003.

- 04 de maio de 2013.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

- Data da vigência da aposentadoria 04 de maio de 2013.

Volta Redonda, 04 de Março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTRARIA-P.Nº 1190 /2014.**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade com provento **proporcional**, a contar de 31 de outubro de 2014, a servidora **MARIA JOSE DIAS DA SILVA**, matrícula 180.238, no cargo de DOCENTE II nível GMA1-1, 12ª de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra 'b', da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigo 37 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.492,59, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1365/2014.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA**Referência**Portaria n.º **217/2006 SMA****Maria Nanci Duarte Ferreira**, matrícula **029.670**, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 - I - 16º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 43-verso do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CRFB/1988.

Volta Redonda, 02 de Março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 217/2006 SMA

Maria Nanci Duarte Ferreira, matrícula **029.670**, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 - I - 16º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 17 de maio de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 866,56 = Vencimento Base – Decreto nº 7225/96

R\$ 259,96 30% Gratificação de Regência de classe, art. 42 da lei municipal 3250/96

R\$ 259,96 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.

R\$ **1586,48** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5424/2006, tornando sem efeito apostila de fixação de fls. 36.

Volta Redonda, 02 de Março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 149/2007 SMA

Marli da Silva Silverio, matrícula **049.077**, ocupante do cargo de Servente – nível GA - 22 - 15º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 20 de dezembro de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 350,00 = Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;

R\$ 94,50 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.

R\$ **644,5** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6036/2007.

Volta Redonda, 06 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência**Portaria n.º **558/2008 – SMA****Sebastião Pereira Ramos**, matrícula **042.684**, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO – 32 – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 42-verso e 43 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de dezembro de 2003.

- "REFORMULAR, por tempo de serviço, o (a) servidor (a)..."

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005.

- "REFORMULAR a portaria nº 0558/2008 – SMA, que passa a vigorar com o seguinte teor: APOSENTAR, por tempo de serviço, o (a) servidor (a)..."

Volta Redonda, 03 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1288/2014 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. Servidor (a) **POLLYANA DE MOURA B RODRIGUES**, Matrícula 285889 – PMVR.

PORTARIA 1289/2014 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. .Servidor (a) **ROSILANE DA SILVA PEREIRA SOARES**, Matrícula 300616 – PMVR.

PORTARIA 1291/2014 - DESIGNAR, a contar de 11/12/2014, **NALI DA CONCEICAO ALVES**, matrícula: 175102, na função de Diretora Escola III, Simbolo C.A.I. 08, Do(a) C M Aytron Senna Do(a) Divisão De Ensino Do(a)

Departamento Pedagógico Do(a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

Volta Redonda, 9 de Março de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTRARIA-P.Nº 1170 /2014.**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2014, o servidor **ALTAIR LUZIA SOARES**, matrícula 023.566, no cargo de Nivelador, nível GO-35 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 11650/2014.

R\$ 961,53 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014; R\$ 279,13 = Lei Municipal nº 2857/93;

R\$ 418,15 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ **1.858,81** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11650/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1167/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17 de outubro de 2014, o servidor **HAROLDO BENTO SALES FILHO**, matrícula 82015, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD - 53, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 12791/2014.

R\$ 1.092,24 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014; R\$ 426,43 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85; R\$ 524,26 = CAI 10 – Lei Municipal nº 2.85793; R\$ 129,79 = Gratificação artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85, correspondente a 100% da GND -2, artigo 124, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.931/84; R\$ 96,91 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II , § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84; R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002; R\$ **2.469,63** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 12791/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P .Nº 1096/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA NUNES**, matrícula 17353, no cargo de Servente , nível GA-22 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra 'b', da Emenda Constitucional, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 62, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.107,06. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 195/2014.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1185 /2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a

contar de 11 de novembro de 2014, a servidora **MARIA DE FATIMA COELHO TEIXEIRA**, MATRÍCULA 094.340, no cargo de Arquivista , nível GAD -32, 15ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 13214/2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014; R\$ 263,16432,50 ==27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;Lei Municipal nº. 2857/93 ;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 73,10 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ **1.743,44** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 13214/2014.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA****EDITAL Nº 007/2015 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 730/14 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29810/14
DECISÃO Nº 161/2014 NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015-série b

em nome de: JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 009/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a C L KNEIPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, que foi lavrado o auto de infração nº 29927 , em 12 de janeiro de 2015, por infração ao artigo 212 da Lei Municipal nº.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 010/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **MARA NUNES ALVES**, que foi lavrado o auto de infração nº **29971** , em **14 de janeiro de 2015**, por infração ao artigo **84** da Lei Municipal n.**1896/84**, e Notificação nº**14997/15**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a"**, **ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 011/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b"**, **ambos da Lei Municipal I896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 643/14 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29759/14
DECISÃO Nº 143/14 NOTIFICAÇÃO Nº 143/14 -série "b"

em nome de: AGAPE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 012/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 636/14 AUTO DE INFRAÇÃO N° 29420/14
 DECISÃO N° 147/14 NOTIFICAÇÃO N° 14999/14

em nome de: S H SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDAME.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
 Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 013/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 726/14 AUTO DE INFRAÇÃO N° 29854/14
 DECISÃO N° 166/14 NOTIFICAÇÃO N° 162/14 -série “b”

em nome de: JOÃO EVANGELISTA ALVES.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
 Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 014/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **KW COMÉRCIO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que foi lavrado o auto de infração nº 29918, em 22 de janeiro de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, e Notificação nº 14920/15.

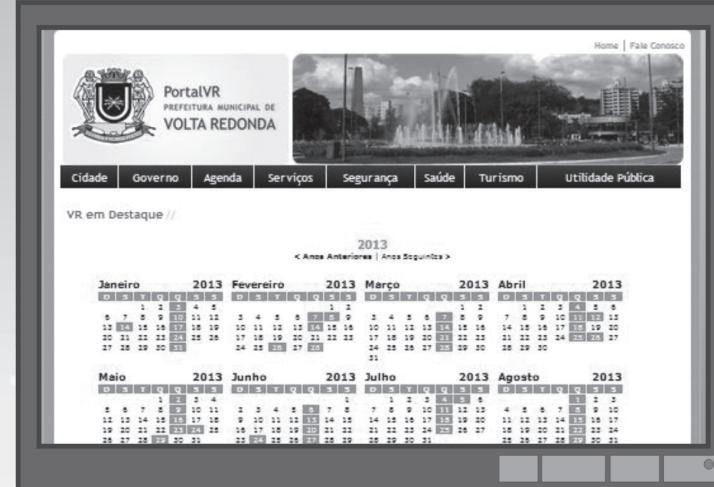
O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta) por cento** do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
 Diretora do DS/SMF

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N . 0 0 7 / 2 0 1 5 - D D A / D A / S M F

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAAO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.01.010.382-1	ALEX BELEM TOLEDO	052.171/000-0	12.061.532/0001-18	2012 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.383-0	ALEX BELEM TOLEDO	052.171/000-0	12.061.532/0001-18	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.385-6	ANTONIO GERSON DE ALCANTARA	051.185/000-8	11.875.988/0001-59	2012 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.386-4	ANTONIO GERSON DE ALCANTARA	051.185/000-8	11.875.988/0001-59	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.389-9	CELI DIAS DA SILVA	051.195/000-3	11.971.431/0001-11	2012 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.390-7	CELI DIAS DA SILVA	051.195/000-3	11.971.431/0001-11	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.391-0	DIEUSINETE SILVA DE ARAUJO	051.192/000-4	11.970.162/0001-79	2012 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.392-9	DIEUSINETE SILVA DE ARAUJO	051.192/000-4	11.970.162/0001-79	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.376-5	EDSON ZORIO PEREIRA DA SILVA	051.349/000-1	12.054.992/0001-19	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.377-5	ELIAS GABRIEL DA SILVA	051.349/000-1	12.054.992/0001-19	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.377-5	GILVACA APARECIDA MASTUCELO SAN	051.275/000-7	12.012.029/0001-72	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.377-5	HILDY CELIA DE OLIVEIRA	051.465/000-0	12.138.173/0001-52	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.378-9	IZMAYLA MARIA DA SILVA	051.302/000-4	11.915.327/0001-20	2012 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.378-9	IZZELANDIA APARECIDA DA SILVA	051.302/000-4	12.044.477/0001-52	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.378-9	JOSE PAULO DE ASSIS	051.322/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.378-9	JOSE PAULO DE ASSIS	051.322/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.381-0	JUCER FREIRE COSTA	051.989/000-0	12.413.201/0001-60	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.381-0	JUCER FREIRE COSTA	051.989/000-0	12.413.201/0001-60	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.395-3	JUQUINHO DOS REIS	051.241/000-5	11.971.113/0001-51	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.395-3	JUQUINHO DOS REIS	051.241/000-5	11.971.113/0001-51	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.398-0	MANOEL CAMPOS FILHO	051.256/000-9	11.994.588/0001-52	2012 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.398-0	MARINA APARECIDA SOARES	051.256/000-9	11.994.588/0001-52	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.398-0	MARGARIDA MARIA DA SILVA	051.223/000-2	11.976.686/0001-39	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.373-2	MARIA ALEXANDRA DE JESUS	051.331/000-4	12.051.368/0001-61	2012 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.373-2	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	051.181/000-7	11.896.093/0001-71	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.369-4	MARQUES APARECIDA DA SILVA	051.302/000-4	12.058.527/0001-52	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.370-8	IZELANDIA APARECIDA DA SILVA	051.302/000-4	12.044.477/0001-52	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.378-9	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.204/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.380-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.204/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	144,31
01.01.010.381-0	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.381-0	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.372-4	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.372-4	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2014 PERMISSAO DE USO	288,62
01.01.010.382-5	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	051.303/000-0	12.046.921/0001-74	2013 PERMISSAO DE USO	288,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, comunica aos interessados na licitação pertinente à Tomada de Preços n.º 001/2015/CPL/FMS/SMS/PMVR, Processo Administrativo n.º 1754/2014/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de aquisição de papel higiênico rolão com 300 metros e toalha de papel para uso em toalheiro, que do julgamento da(s) proposta(s) resultou a seguinte classificação: FIRMA: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

Lotes: 01 e 02

Valor total: R\$ 214.460,00 (Duzentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais).

Volta Redonda/RJ, 09 de março de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

PORTARIA N.º 005/2015 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui Responsabilidade Técnica da Farmácia Municipal a servidora Ziléa Marçet de Andrade, matrícula 230529 – PMVR.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

RESOLVE:

1. Atribuir a contar de 13/10/2014, Responsabilidade Técnica da Farmácia Municipal a servidora ZILÉA MARCET DE ANDRADE – matrícula 230529 - PMVR, ocupante do cargo de Farmacêutico, nomeado através de concurso.

2. Tornar sem efeito, a contar de 13/10/14, a Portaria nº 055/2013 - SMS.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 072/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 08

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL VOLTA REDONDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 072/2009/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se da execução da rede básica, unidade básica, urgência/emergência e nível central da SMS.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 2.837.375,52 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500110.301.0169.2915-3390390020500110.310.0169.2915-3390390099500110.302.0166.2924-3390390020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.523/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ALERE S/A..
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de teste rápido qualitativo para imunocromatografia para detecção simultânea do antígeno NS1 e quanto de anticorpos IgG e IgM para dengue viral humana, por análise nas amostras biológicas sanguineas, plasma e soro para atender as necessidades do Laboratório Municipal e Unidades de Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2015/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0776/2014/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P- Nº 006/2015-SME

Ementa: Torna sem efeito Portaria-P-nº 017/2014-SME
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a **Portaria-P-nº 017/2014-SME**, de 04/08/2014, que trata da constituição de Comissão de Sindicância.

Artigo 2º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários, **SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS** - matrícula nº 363.289, **GIANY NOGUEIRA DE ABREU** - matrícula nº 159.832 e **GISELIA APARECIDA MOREIRA** - matrícula nº 277.170, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente à servidora **Elizabeth Aparecida Silva Oliveira Ávila** - matrícula nº 300.764.

· Registro de Ocorrência nº 093-03652/2014.

Artigo 3º - A presente Comissão será presidida por **SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 037/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa KOKEE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, MECÂNICA, TELEFÔNICA, LÓGICA, SONORA E CFTV, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 05.01.10.302.0076.1137.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. 000293, de 19/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.903.751,03 (hum milhão novecentos e três mil setecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.295/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 038/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR.

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda, do GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2170.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMC (N. E. nº 000388 de 26/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.762/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 039/2015 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F. R. DE LIMA SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA - ME.

OBJETO: EXECUTAR DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS (FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM), PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 05.01.10.302.0076.1137.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. 000337, de 24/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 232.642,01 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo)

PRAZO: 06 (seis) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.431/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA

OBJETO: EXECUTAR SERVIÇOS EM SAÚDE, COM O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ESTOQUES, OPERACIONALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADOS E FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 – 100 (N. E. nº 000275 de 11/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.113/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041/2015 TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORALTD.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 13/05/2013 (**CONTRATO Nº 192/2013**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DO CAIS NO BAIRRO ATERRADO**, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 298, Bairro Aterradô, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.490/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 042/2015 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA

CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** 20/05/2013 (**CONTRATO Nº 210/2013**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ**, situada na Estrada da Pedreira, nº 421, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.843/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 043/2015
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SERVA-LE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL NORBERTO REDUZINO DE SÁ, SITUADO NA RUA NOVA BRASÍLIA, Nº 125, BAIRRO VILA BRASÍLIA – RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 000231, de 09/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.651,24 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.730/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 044/2015
TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01/08/2012 (**CONTRATO Nº 431/2012**), relativo à prestação de serviço de **TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N. E. nº 000276, de 11/02/2015) e 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N. E. nº 000277, de 11/02/2015).

VALOR GLOBAL: R\$ 258.874,50 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 226 (duzentos e vinte e seis) dias

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.686.2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 045/2015
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TAT ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ JUAREZ ANTUNES, SITUADO NA RUA AMÉLIA ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO LUIZ, EM VOLTA REDONDA – RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 000211, de 30/01/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 79.786,71 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.727/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 046/2015
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PMH – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI**.

OBJETO: Executar **OBRA DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS E GLP, PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL**

DO MÉDIO PARAÍBA, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 05.01.10.302.0076.1137.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. 000415, de 27/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 486.686,71 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.649/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 047/2015

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IATEC ENGENHARIA DE ISOLAMENTOS EIRELI – EPP**.

OBJETO: Prorrogação de prazo de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 11/11/2014 (**CONTRATO Nº 335/2014**), relativo a execução de serviços de **ACÚSTICA DA SEDE DO PROJETO CIDADE DA MÚSICA, LOCALIZADO NA RUA GRAHAM BELL, LOTE 250, QUADRA M, NO BAIRRO VILA MURY, EM VOLTA REDONDA-RJ.**

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.582/2014

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta com a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.550.039/0001-21, com sede na Rua 40, nº 13, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ., objetivando a fornecer pessoal para a continuidade de atendimento do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com a finalidade de evitar a interrupção da prestação dos serviços de saúde no **MUNICÍPIO**, com estrita observância do Processo Administrativo nº 02.120/2015., com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que dispensado o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 06 de março de 2015

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 048/2015

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor **SEVERINO REIS DA ANUNCIAÇÃO**.

OBJETO: Retifica o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM** firmado em 12.04.2013 (**CONTRATO Nº 149/2013**), relativo ao **BOX, PADRONIZADO Nº 04, MERCADO POPULAR DO RETIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÁVIO COTA DE ALMEIDA GAMA, Nº 1800, BAIRRO RETIRO, VOLTA REDONDA – RJ.**

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.343/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 049/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **I. M. CASTRO FORMATURAS LTDA-ME**.

OBJETO: Realizar, entre os dias 25 e 27 de junho de 2015, evento de formatura da 52ª Turma de Medicina do UniFOA .

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), doado ao **BANCO DA CIDADANIA**, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.165/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 050/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – filial do Município de Volta Redonda**.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0262.2002.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N. E. nº 000470 de 09/03/2015) e 07.01.10.122.0269.2002.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N. E. nº 000471 de 09/03/2015)

VALOR: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.120/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 051/2015

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PAV-PLEX ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 29/07/2014 (**CONTRATO Nº 225/2014**), relativo à obra de **IMPLEMENTAÇÃO E ACESSO/TERRAPLANAGEM DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA 20, BAIRRO VILA RICA, CASA DE PEDRA**, em Volta Redonda/RJ. (acréscimo e diminuição de determinados itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos)

DOTAÇÃO: 06-01-12-361-0033-1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. № 000403 de 27/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.548,11 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.834/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 052/2015

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ROSEN-GE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 01.07.2014 (**CONTRATO Nº 158/2014**), relativo à obra de **CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, SOLO CIMENTO, PAVIMENTAÇÃO LATERAL DO CÓRREGO CAFUÁ, NA RUA PADRE ERNESTO E 650º DO NÚMERO 73 ATÉ 391, NO BAIRRO SIDERÓPOLIS, EM VOLTA REDONDA – RJ.** (diminuição de determinados itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos)

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.007/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 053/2015

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SERVA-LE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/05/2014 (**CONTRATO Nº 133/2014**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DO CRÁS JARDIM CIDADE DO AÇO**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.857/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 054/2015****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE, SITUADO NA RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 333, BAIRRO SÃO JOÃO, EM VOLTA REDONDA – RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 000272, de 11/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.889,39 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.732/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 055/2015****TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12.07.2013 (**CONTRATO Nº 273/2013**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DO CREAS, SITUADO A RUA 560, Nº 212, NOSA SENHORA DAS GRAÇAS**, em Volta Redonda/RJ

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.476/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 056/2015****TERMO ADITIVO Nº 06**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12.06.2013 (**CONTRATO Nº 233/2013**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDE-RELA E CRECHE DOCE MEL**, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 057/2015****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO SÉRGIO ANDRADE ROCHA, SITUADA NA RUA JÚLIO TORRES, Nº 686, BAIRRO SÃO LUIZ, EM VOLTA REDONDA – RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 000396, de 26/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 58.649,35 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.729/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 058/2015****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BRANCA DE NEVE, situada na Rua 1023 A, s/nº, Volta Grande, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda – RJ."

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME

(N. E. nº 000212, de 30/01/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.321.826,01 (hum milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais e um centavo)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.795/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 059/2015****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 15.07.2014 (**CONTRATO Nº 191/2014**), relativo à obra de **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA WALDIR SOBREIRA PIRES**, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda-RJ.

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.396/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 060/2015****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 27/12/2013 (**CONTRATO Nº 432/2013**), relativo à prestação de serviço de implantação, manutenção e suporte assistido dos módulos do software **E-CIDADE**, disponível no Portal do Software Público (www.softwarepublico.gov.br), visando o aperfeiçoamento da gestão dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

DOTAÇÃO: 03.01.04.123.0269.2214.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMF (N. E. nº 000279, de 11/02/2015).

VALOR GLOBAL: R\$ 635.802,24 (seiscientos e trinta e cinco mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.577/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 061/2015****TERMO ADITIVO Nº 12**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA

OBJETO: Concede reajuste de 7,61 % sobre saldo contratual dos valores fixados ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 16.06.2008 (**CONTRATO Nº 169/2008**), relativo à execução das obras de **INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**

DOTAÇÃO: 45175121531074490510098 (N. E. nº 327/2015 de 26/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.672.299,62 (três milhões seiscientos e setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 062/2015****TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 25.10.2012 (**CONTRATO Nº 559/2012**), relativo à prestação dos serviços de **TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 - SME

(N. E. nº 000290, de 13/02/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.888/2012

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**ATO N.º 4031/2015 – PR**

EMENTA: Demite servidores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar das data mencionadas os servidores relacionados abaixo.

SERMDOR	DATADADEMISSAO	CARGO
Aguinaldo Pereira G. de Oliveira	19/01/2015	Vigia
André de Souza Brito	22/01/2015	Professor
Paula Manuela dos Santos	22/01/2015	Professora
Terezinha Lúcia de Paiva Pinto	02/02/2015	Professora
Fred Akio Inagaki	01/02/2015	Professor
Lívia Mattoz dos Reis	04/02/2015	Auxiliar Administrativo
Flávia Cópio Esteves	06/02/2015	Professora
Wellinton Santos da Silva	10/02/2015	Vigia
Jacqueline Granato Menchise	10/02/2015	Supervisora Educacional
Ivonele Alves da Silva	13/02/2015	Supervisora Educacional
Ricardo Costa Carvalho	27/02/2015	Vigia

Volta Redonda, 09 de fevereiro 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 4032 /2015– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate Endemias.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para Preparação de Processo Seletivo Público para da Secretaria Municipal de Saúde., composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Julio César de Oliveira Cyrne
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Maria Aparecida da Cruz Silva
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Rosa Maria de Jesus
Membro (Secretaria Municipal de Saúde)
- Nilton José Bueno
Membro (Secretaria Municipal de Saúde)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)

- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4033/2015 – PR

Ementa: Exonera servidores de Cargo Comissionado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar servidores de Cargos Comissionados , de acordo com as datas mencionadas abaixo.

NOME	DATADEEXONERAÇÃO	CARGO
Elza Fernandes da Silva	01/02/2015	Assessor Técnico da Presidência.

Neidiceia Zanete da Cruz Costa	01/09/2014	Assessor Técnico da Diretoria Pedagógica.
--------------------------------	------------	--

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4034/2015 – PR

Ementa: Nomeia servidores para ocupar Cargos Comissionados

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear pessoas, de acordo com as datas mencionadas, para exercerem Cargos Comissionados , conforme discriminado abaixo.

NOME	NOMEAÇÃO CARGO	SÍMBOLO
Paloma do Nascimento Amorim	20/01/2015 Assessor Técnico da Presidência.	D.A.S.8

Rosilene Pessoa de Carvalho	01/02/2015 Assessor Técnico da Diretoria Pedagógica.	D.A.S.10B
-----------------------------	---	-----------

Ana Paula de Sá	01/03/2015 Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Presidência.	D.A.S.8
-----------------	--	---------

Jorge Luiz Maia dos Santos	01/02/2015 Assessora Técnica II da Assessoria Técnica da Presidência	D.A.S.10B
----------------------------	---	-----------

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4035/2015 – PR

EMENTA: Exonera servidor do Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Presidência da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 01/03/2015, JORGE LUIZ MAIA DOS SANTOS, matr. 171-6, do Cargo de Assessor Técnico II da Assessoria Técnica da Presidência da Diretoria Executiva da FEVRE.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2015

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 4036/2015 – PR

EMENTA: Demite servidora do quadro de pessoal da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,e

Considerando o constante do Processo nº 0031600-90.2007.5.01.0341, que transitou em julgado;

Considerando a necessidade de adotarmos medidas legais, para cumprimento da decisão final do processo em epígrafe.

R E S O L V E

Artigo 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a partir de 01/03/2015, a Orientadora Educacional ISAANGELA ROCHA ALVES, matrícula 3692-7, em virtude de acumulação indevida de emprego público.

Volta Redonda, 27 de fevereiro 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 4037/2015 – PR

Ementa: Nomeia Terezinha Aparecida Cuzielo Siqueira para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, da Diretoria Peda-gógica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/03/2015, TEREZINHA APARECIDA CUZIELO SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica II da Diretoria Pedagógica da Fundação Edu-cacional de Volta Redonda, atribuindo-lhe Símbolo D.A.S 10B.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO Nº 4038/2014 – PR

EMENTA: Aplica penalidade de suspensão ao vigia Fernando Antonio Guimarães.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, e

Considerando que o referido vigia é costumeiro em faltas não justificadas;

Considerando que o mesmo já foi repreendido através do Ato nº 3990/2014;

Considerando que as seguidas faltas são agravantes e que o vigia é reincidente e não zela pela sua frequência;

Considerando que a falta de assiduidade do servidor vem causando transtornos na gestão do Colégio Getúlio Vargas, no que tange ao revezamento de vigias por turno;

Considerando as faltas configuradas no cartão do servidor no mês de fevereiro do ano em curso.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão por 06 (seis) dias ao servidor FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES, matr. 4110-6, a partir de 04/03/2015, por haver infringido as normas do artigo 71, Incisos II, Letras a e c, conforme previstos nos artigos 72 e 73 do Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder a anotação na ficha funcional do servidor punido .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4039 /2014– PR

EMENTA: Torna publica relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2014 do Colégio Getúlio Vargas Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.
Volta Redonda, 06 de Março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EM 2014 DO COLÉGIO GETÚLIO VARGAS

TURMA: 3001

1. Ada Cristina Baêta do Nascimento
2. Amanda Corrêa Teixeira
3. Bruna Sacramento e Silva
4. Camila Nogueira Santos
5. Carla Damian Lima
6. Débora dos Santos Oliveira
7. Deborah Moraes da Silva
8. Deiverson Caldeira Fuly
9. Douglas Luis Vidal Bastos
10. Felipe Abreu Souza
11. Gabriela Aparecida Honorio Christovam
12. Gláucia da Silva Tasca
13. Gleison Marcio Viana Leite
14. Iohana Gomes Sobrinho Freire
15. Lais Silva Soares Leopoldino
16. Leonardo Araújo Netto
17. Letícia Ferreira Coimbra
18. Marcellly Schelk Roxo de Mattos
19. Marcos Natanael Deoscano Moreira
20. Marcus Gonçalves Pinheiro
21. Matheus Ferreira Fraga
22. Nícolas de Souza Alves
23. Nivea Morena Santos Moraes
24. Stefane Sabrine Meneleu da Silva
25. Thaís de Assis Ouerney
26. Thamiris Sales de Souza
27. Thayná Pereira Costa
28. Victor Hugo de Moraes Frossard
29. Victor Hugo do Amaral Silva

TURMA: 3002

1. Bárbara Conceição Bastos Macedo
2. Beatriz de Castro Escobar
3. Beatriz Ferreira Silva
4. Filipe Mazzon Ribeiro

5. Gabriel de Souza Gonzaga
 6. Hadson Rodrigues Silvestre
 7. João Vitor Silva Linhares Ramos
 8. Juliana de Paula Suethe
 9. Larissa da Silva Vicente
 10. Larissa Teixeira Menenguci de Almeida
 11. Luan Carlos Manoel da Cunha Barbosa
 12. Luís Paulo Guedes Rosa
 13. Maloney Tavares Damasceno
 14. Maria Elisa Rodrigues Vieira Geraldo
 15. Mariana Gomes da Silva Marques
 16. Octavio Ferreira Sant'Anna
 17. Rafael Moreira Alves
 18. Ricardo Lopes Alves
 19. Ruy Sergio Sampaio Rezende de Oliveira
 20. Stella Rosestolato Correa Dias
 21. Tainá de Carvalho Vasconcellos
 22. Tamires Esteves da Silva
 23. Thauane Santos Marcelino Romeu
 24. Thiago Coutinho Rocha

TURMA: 3003

01. Alcilei Freitas da Costa
 02. Caroline Santana Francisco Sabino Campos
 03. Érick Arantes Pernambuco Estevam
 04. Felipe da Silva Cesario
 05. Hadassa Monteiro Amorim
 06. Hyuri Mota Martins
 07. Jeniffer Rodrigues da Rocha
 08. Júlia Marques Lacerda
 09. Karen Caroline Costa Machado
 10. Larissa Gonçalves dos Santos Loureiro
 11. Leonardo da Silva Galantini
 12. Letícia Pereira Arruda
 13. Luis Henrique dos Santos Junior
 14. Marcelo da Silva Pereira
 15. Matheus dos Santos Silva
 16. Nátilia de Queiroz Alves
 17. Pablo de Oliveira Santos
 18. Richard da Conceição da Silva
 19. Saulo Antonio Jales
 20. Tamara de Souza Dutra
 21. Thalys Ferreira Correia
 22. Thamires Oliveira do Espírito Santo

CONCLUINTES DE ANOS ANTERIORES

1991 – Amélia Cristina Eugenio – FORMAÇÃO GERAL
 2010 – Ana Maria da Silva – ENSINO MÉDIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO FUNÇÃO ADMISSÃO
 CHRISTIANE PEREIRAMOTTA Assistente Administrativo 02/03/2015

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011
 OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE D'ARROCHA
 Supervisão de Pessoal – 16985

Atenciosamente,

Engº Paulo Cezar de Souza
 Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 02/03/2015 à 06/03/2015

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0104/2015	5100,000	MÂO DE OBRA DETORNO	SLUSINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA-ME (SLUM)
0105/2015	3932,3000	MATERIAIS DE LIMPEZA	CLEANMIX PROD.HIG.E LIMPEZA LTDA (TOP LIM)
0106/2015	1490,6000	MATERIAIS DE LIMPEZA	ETHYKAMATERIAL PARA LIMPEZA LTDA
0112/2015	577,3000	CARTUCHOS PARA IMPRESSORA	LCM OFICINA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
0115/2015	888,000	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA	HEXAGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
0116/2015	6858,6000	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO E REAGENTE DQO	HEXISCIENTIFICA S/A
0118/2015	1650,000	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CARGA DE GÁS AR CONDICIONAD	JOICEDA SILVALIMA (W REFRIGERAÇÃO)
0135/2015	7950,000	BATERIA PARA IMPRESSORA E IMPRESSORA TÉRMICA	ARTHA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EP
0144/2015	3629,000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR	PAULORAZEREDOCORINA ME (ELETROMIL)
0136/2015	6760,000	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR	D&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0056/2015
OBJETO: Contratação de diário oficial do Estado do Rio de Janeiro para publicação de editais, julgamentos, avisos de licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002.

Prazo Estimado: 12 (doze) meses – 13/02/2015 a 12/02/2016

Notas de Empenho: n.º 303/2015

VALOR: R\$76.185,65 (setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015

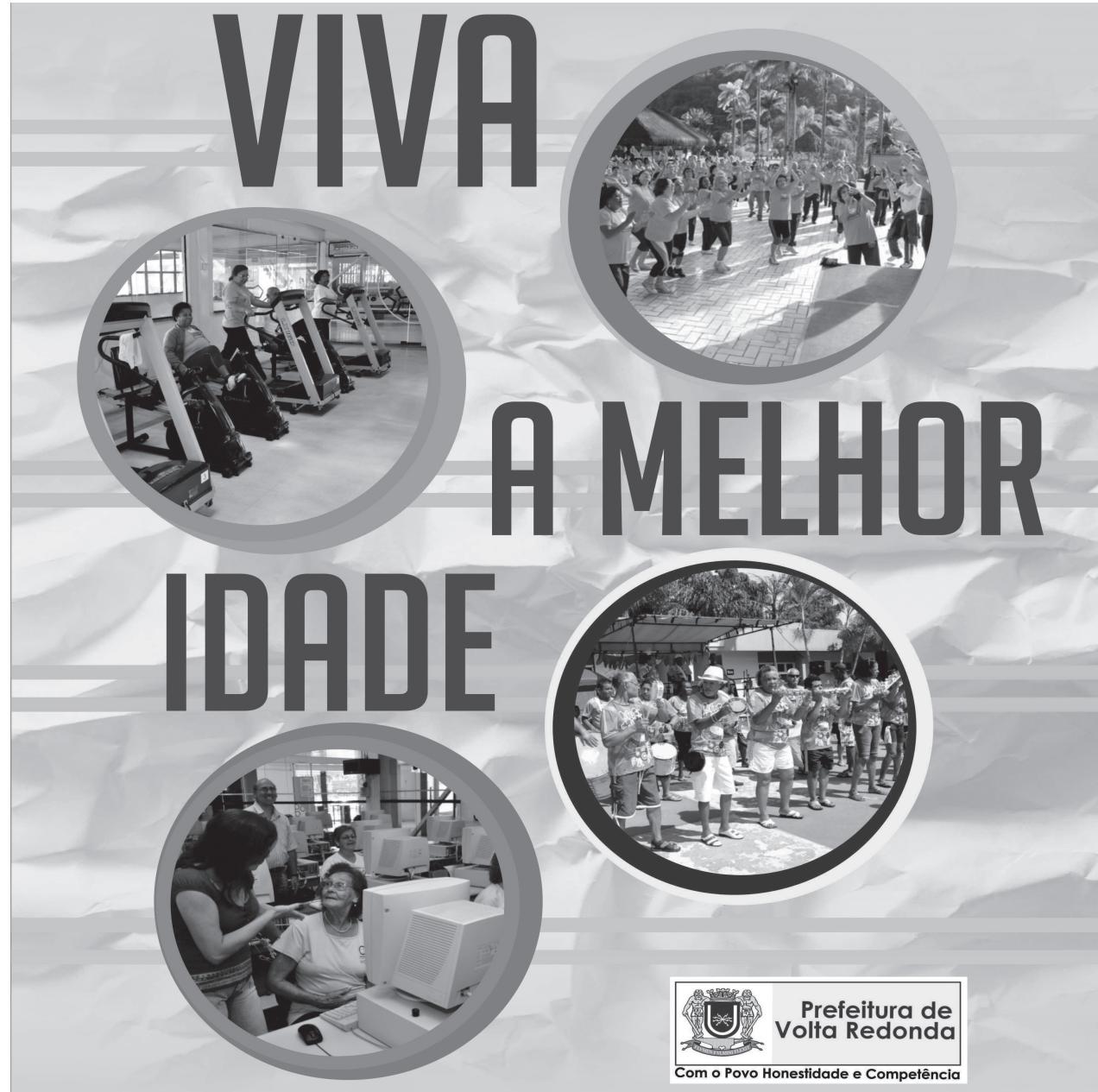
COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, com o objetivo de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 11.445/2007, faz saber que seu Conselho Deliberativo aprovou o reajuste de tarifas de água e esgoto no valor de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento), a partir de 13 de Abril de 2015.



Diretor Executivo

**VIVA
A MELHOR
IDADE**





Prefeitura de
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 004/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 10 de março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Dezembro de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 005/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 10 de março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Janeiro de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 006/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 10 de março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de fevereiro de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 007/2015.

Ementa: Aprova Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária, realizada em 10 de março de 2015, e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral do Conselho Tutelar para gestão 2016/2019 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

- **JOENILTON SOUZA OLIVEIRA**

Lar e Escola Recanto das Crianças

- **LUCILÉIA GUIMARÃES**

Pastoral da Criança

- **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARQUES SIMEÃO**

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

- **CLÉIA TEIXEIRA CAMILO**

Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

- **ROSANE MARQUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

- **WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 008/2015.

Ementa: Aprova Comissão Provisória para preparação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de março de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Comissão Provisória para preparação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **ROSILENE PESSOA DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Educação - SME

- **CLÉIA TEIXEIRA CAMILO**

Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

- **JOENILTON SOUZA OLIVEIRA**

Lar e Escola Recanto das Crianças

- **GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES**

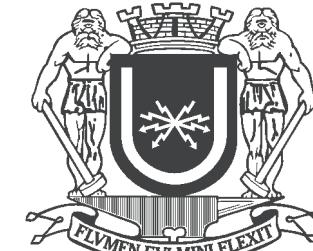
Casa da Criança e do Adolescente

Art. 2º - A Comissão terá validade de 100 (cem) dias.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 8.779

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor **Décio Campos**, matrícula 1805, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.424/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2.063/14.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.780

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora **Celi Marlene de Oliveira Araujo**, matrícula 1856, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.683/14, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2.063/14.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.781

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Celi Marlene de Oliveira Araujo** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.063/14.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.781)

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Celi Marlene de Oliveira Araujo, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e setecentos e oitenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Celi Marlene de Oliveira Araujo
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -

ATO Nº 8.782

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Dirleni Nicolau Tolentino Castro** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.063/14.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.782)

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Pri-

meiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Dirleni Nicolau Tolentino Castro, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Dirleni Nicolau Tolentino Castro
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 8.791

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor **Marcelo Jardim**, matrícula 1584, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.194/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2.048/14.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.792

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora **Gabrielle Silva Batalha**, matrícula 1698, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.194/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2.048/14.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.793

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Delson Ferreira da Silva** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, e atribuir a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.048/14.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.793)

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Delson Ferreira da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e setecentos e noventa e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Delson Ferreira da Silva
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 8.794

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Gabrielle Silva Batalha** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, e atribuir a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento,

conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.048/14.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.794)

Aos nove dias do mês de janeiro ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Gabrielle Silva Batalha**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Gabrielle Silva Batalha
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

ATO Nº 8.799

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor **Júlio César de Oliveira Cândido**, matrícula 1404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Político Parlamentar I, do Quadro de Pessoal desta Casa, em **licença médica** para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 de janeiro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 040/2015.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.801

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o

servidor **Cremilson Lopes Amaral**, matrícula 1474, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.845/12, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 039/15.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.802

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Edineia do Carmo Silva** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726 e **atribuir** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 039/15.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.802)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Edineia do Carmo Silva**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Edineia do Carmo Silva
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

ATO Nº 8.809

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor **Antonio Carlos Scatolino**, matrícula 1583, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8204/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 085/15.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.810

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Miranda Tavares Scatolino** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 085/15..

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.810)

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Miranda Tavares Scatolino**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e dez. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Miranda Tavares Scatolino
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 8.818

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Maria da Conceição Maia Muniz Pereira**, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV – símbolo ATL-IV do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 283/2015.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2015:

Saldo do mês anterior R\$ 1.164.701,44
ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 17.198.255,93
Até o mês R\$ 17.198.255,93

RECEITA (Repasso):
No mês R\$ 2.652.500,00
Até o mês R\$ 2.652.500,00

DESPESA (Orçamentária):
No mês R\$ 1.998.155,78
Até o mês R\$ 1.998.155,78

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.599.861,91

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2015.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Paulo César Lima Conrado
Presidente da CMVR

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015:

Saldo do mês anterior R\$ 1.599.861,91
ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 128.883,37
Até o mês R\$ 17.327.139,30

RECEITA (Repasso):
No mês R\$ 2.652.500,00

Até o mês R\$ 5.305.000,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 2.512.578,77
Até o mês R\$ 4.510.734,55

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.430.125,76

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 04 de março de 2015.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Paulo César Lima Conrado
Presidente da CMVR

ATO Nº 8.771

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Beatriz Pereira Arantes**, nos termos do Inciso I, do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de **Agente do Legislativo I, nível 01**, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.771)

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Beatriz Pereira Arantes**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento efetivo na carreira de **Agente do Legislativo I, nível 01**, do Quadro Permanente de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.235/99, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e setecentos e setenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Agente do Legislativo I**.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Beatriz Pereira Arantes
Agente do Legislativo I
- empossada -

ATO Nº 8.800

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Acir Fabiano Barroso da Cruz Lopes** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 034/15.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.800)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Acir Fabiano Barroso da Cruz Lopes**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e oitocentos. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Acir Fabiano Barroso da Cruz Lopes
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.803

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor **Edgar Marquito da Silva**, matrícula 1739, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.204/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 043/15.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.804

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor **Gelio de Oliveira Rocha**, matrícula 1740, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.204/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 043/15.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.805

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Romero de Mello Azevedo** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726 e **atribuir** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 043/15.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.805)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Romero de Mello Azevedo**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

sor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Romero de Mello Azevedo
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.806

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Rozimar Gasparini Netto** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726 e **atribuir** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 043/15.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.806)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Romero de Mello Azevedo**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Rozimar Gasparini Netto
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.813

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, o servidor **Eduardo Marcelo Ueno**, matrícula 1688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.214/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 225/15.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.814

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, a servidora **Celi Marlene de Oliveira Araujo**, matrícula 1856, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.781/15, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 225/15.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.815

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Celi Marlene de Oliveira Araujo** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 225/15.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.815)

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, res-

pectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Celi Marlene de Oliveira Araujo**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e quinze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Celi Marlene de Oliveira Araujo
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

ATO Nº 8.816

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Nides Alves de Freitas** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 225/2015.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(Ato nº 8.816)

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Nides Alves de Freitas, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e oitocentos e dezesseis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Nides Alves de Freitas
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 8.817

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 11 de fevereiro do ano em curso, a servidora **Fabienne Bastos Maicá**, matrícula 1678, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.207/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 236/15.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.829

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de março do ano em curso, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – RETIDE, nos termos do Art. 65 e §§ da Lei Municipal nº 1.931/84, concedida através do Ato nº 8.753 de 08 de dezembro de 2014, à servidora **Roberta Soares Ozório**, matrícula 1859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista do Legislativo I, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 04 de março de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.830

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de março do corrente ano, à servidora **Roberta Soares Ozório**, matrícula 1859, Telefonista do Legislativo I, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias), conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 04 de março de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO N° 01/14

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E OI MÓVEL S/A CNPJ N° 05.423.963/0001-11

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 01/14 firmado em 24 de janeiro de 2014, por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.00.01.031.0001.2.224.3.

3.9.0.39.00.00

VALOR: R\$ 44.562,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 44.562,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/15.

VIGÊNCIA: a partir de 24 de janeiro de 2015.

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 116/15, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente aos serviços de eletricidade para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo da Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Volta Redonda, 04 de março de 2015.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso XXII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 116/15, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Volta Redonda, 05 de março de 2015.

Vereador Paulo Cesar Lima Conrado
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 124/15, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente aos serviços de água e esgoto para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo da Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 04 de março de 2015.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 124/15, de emissão de Nota de Empenho de

Despesa, por estimativa, em favor de **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Volta Redonda, 05 de março de 2015.

**Vereadora Paulo Cesar Lima Conrado
PRESIDENTE**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÉNIOS SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÉNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÉNIOS	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0
I - ORDINÁRIOS	2.285.427,8	969.128,0	1.316.299,8
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.285.427,8	969.128,0	1.316.299,8
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.285.427,8	969.128,0	1.316.299,8
			0,0

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade – CRC/RJ 053/613/O-5
Matrícula 1036

Ver. PAULO CESAR LIMA CONRAD
Presidente

ENRIQUETTA OLINTO BARTOLINI RESENDE
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/O-0
Matrícula 1808

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 27/02/2015 11:13h

Anexo 5 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS			
	Jan/2014 até Dez/2014	Liquidadas	Inscritas em RP não processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.856.573,1	16.203,4		27.872.776,5
Pessoal Ativo	24.724.956,1	16.203,4		24.741.159,6
Pessoal Inativo e Pensionista	3.131.617,0	0,0		3.131.617,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0		0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	16.203,4		16.203,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0		0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0		0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0		0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	16.203,4		16.203,4
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	27.856.573,1	0,0		27.856.573,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			725.022.967,8	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,84 %	
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			43.501.378,1	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			41.326.309,2	
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			39.151.240,3	

Fonte : Divisão de Contabilidade

Ver. PAULO CESAR LIMA CONRAD
Presidente

Ver. JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente

Ver. AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
2º Secretário

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/O-5 - Matrícula 1.036

ENRIQUETTA OLINTO BARTOLINI RESENDE
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/O-0
Mat. 1.808

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 27/02/2015 11:13h

Anexo 1 do RGF

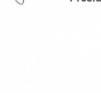
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

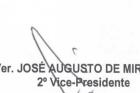
LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

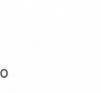
R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Forte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Forte
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
CAMARA VOLTA REDONDA	20.989,9	371.971,2	0	69.122,0	208.988,6	0
TOTAL	20.989,9	371.971,2	0	69.122,0	208.988,6	0,0


Ver. PAULO CESAR LIMA CONRAD
Presidente


Ver. MAURÍCIO BATISTA
1º Vice-Presidente


Ver. JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente


Ver. FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário


MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/O-5 - Matrícula 1.036


ENRIQUETTA OLINTO BARTOLINI RESENDE
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/O-0
Mat. 1.808

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 27/02/2015 11:13h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas x/Programa de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programa de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Iur. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ORDINÁRIOS	20.989,9	371.971,2	69.122,0	208.988,6	208.988,6	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	20.989,9	371.971,2	69.122,0	208.988,6	208.988,6	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALITIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (emprestimos não específico)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.989,9	371.971,2	69.122,0	208.988,6	208.988,6	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	20.989,9	371.971,2	69.122,0	208.988,6	208.988,6	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alenagem de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0</td	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 7

DESPESA COM PESSOAL			R\$ 1.00
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal - TDP	27.856.573,1	3,84 %	
Límite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	43.501.378,1	6,00 %	
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.326.309,2	5,70 %	

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	VALOR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	208.988,6		208.988,6

Fonte : Divisão de Contabilidade
Nota :

Ver. PAULO CESAR LIMA CONRAD

Presidente

Ver. JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA

2º Vice-Presidente

Ver. MAURÍCIO BATISTA

1º Vice-Presidente

Ver. FRANCISCO NOVAES FILHO

1º Secretário

Ver. AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

2º Secretário

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/O-5 - Matrícula 1.036ENRIQUETTA CLINTON BARTOLINI RESENDE
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/0-0
Mat. 1.808

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 27/02/2015 11:13h

Anexo 8 do RGF

ATO Nº 8.767

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores do Quadro de Pessoal deste Legislativo, para o exercício de 2015, de acordo com a relação anexa.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

MÊS DE JANEIRO			
MATRÍCULA	NOME	PÉRIODO	A PARTIR DE
1799	AFONSO DE SOUSA MIRANDA	01/07/13 A 01/07/14	05/01/15
1738	ANDERSON AFONSO GONÇALVES FONSECA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1717	ANTONIO CARLOS INOCENCIO	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1817	AROLDO DE SOUZA LOURENÇO	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1603	AUSTERLITES MARIA DE SOUZA AMARO	02/01/14 A 02/01/15	05/01/15
1671	CARLOS CESAR DE ALMEIDA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1660	CARLOS JOSE ANDRADE ROCHA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1700	DENISE DUTRA TERRA DE ALMEIDA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1712	DEUNA CERQUEIRA CHAVES	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1604	DURVAL ADEMIR DOS SANTOS	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1739	EDGAR MARQUITO DA SILVA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1819	ELISON GUEDES DE ASSIS	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1661	FABIO DA CUNHA PEREIRA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1740	GELIO DE OLIVEIRA ROCHA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1613	GERALDO LADEIRA DOS REIS	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1664	HILDEBRANDO GILBERTO G TENORIO	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1743	IRENE MARIA DE OLIVEIRA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1701	JANE MARCIA DE PAULA MACHADO	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1702	JOSE LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1606	JOSEMAR CAMACHO DE ANDRADE	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1686	LEVI GAMA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1672	LILIA KATY DE ALMEIDA	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1640	LUDMILA SENA DE FREITAS	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1641	LUIZ CARLOS DA SILVA CABRAL	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1703	MARCOS ELIAS DE OLIVEIRA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1704	MARCO VINICIUS LOPES	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1720	MARIA EMILIA GONÇALVES MARIANO	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1616	MARISE MIRANDA SOARES ONOFRE	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1750	MARIZA FÁTIMA DE SÁ E CARVALHO	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1681	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1685	MIRIAM NICOLAU TOLENTINO BREDER	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
720	NADJA MEIRE SANTOS	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1721	ODAIR AKINO E SILVA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1732	OSMAR FUSCO	01/01/13 A 01/01/14	05/01/15
1689	PAULO DE SOUZA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1682	PEDRO DE PAULA SOUZA	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1619	RITA GONÇALVES DE MORAES	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1643	SEBASTIÃO RIBEIRO LEITE	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1608	SILVIO RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	02/01/14 A 02/01/15	05/01/15
1684	TERESINHA DA PENHA FERREIRA DIAS	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1609	VALDINEI CAMILO DIAS	01/01/14 A 01/01/15	05/01/15
1043	EDUARDO MOURA DE ANDRADE	18/08/13 A 18/08/14	12/01/15
146	MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA MUNIZ PEREIRA	21/02/13 A 21/02/14	15/01/15

MÊS DE FEVEREIRO			
MATRÍCULA	NOME	PÉRIODO	A PARTIR DE
1708	ADÃO GIL GONÇALVES	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1762	ANGELICA MARCATO DE PAULA ALVES	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1676	ANTONIO CARLOS DE GREGORIO	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1734	DECIO KENUPP CLER	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1688	EDUARDO MARCELO UENO	01/01/13 A 01/01/14	02/02/15
1758	EGINALDO PEREIRA	01/02/13 A 01/02/14	02/02/15
1605	ELIANE DA SILVA RODRIGUES BREDO	01/01/13 A 01/01/14	02/02/15
740	ELIZABETH CAMARGO DA R P MENDONÇA	01/01/13 A 01/01/14	02/02/15
1678	FABIENNE BASTOS MAICA	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1693	HARLEY MARTINS MEIRA	01/01/13 A 01/01/14	02/02/15
1679	JOSE DE CARVALHO ANTONIO	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1669	LEANDRA MARIA SILVÉRIO	01/01/13 A 01/01/14	02/02/15
1635	LUCIA GOMES LINO	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1818	LUCIA MARIA DA SILVA PAIVA	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1634	LUIZA HELENA SILVA CUNHA	01/01/13 A 01/01/14	02/02/15
1629	REJANE SHOCAIR VASCONCELOS DE CASTRO	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1607	ROBSON MALTA DA SILVA	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1598	ROSANGELA DOS REIS	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1615	SONIA GOMES DA SILVA	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1617	VALERIA CRISTINA MALTA DA SILVA	01/01/14 A 01/01/15	02/02/15
1638	HERBERT MENDONÇA	01/01/14 A 01/01/15	05/02/15
1645	WANTUR SOARES DE PAULA	01/01/14 A 01/01/15	05/02/15
1038	ANGELICA SCHIAVO FRANCO S CARVALHO	02/12/13 A 02/12/14	19/02/15
1181	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN	29/08/13 A 29/08/14	19/02/15
089	MARIA REGINA DA SILVA	30/04/13 A 30/04/14	23/02/15
079	ROSA EULÁLIA ANDRADE	05/06/13 A 05/06/14	23/02/15
145	SÉRGIO BATISTA FERREIRA	21/01/14 A 21/02/15	23/02/15
1050	VAVIANE GOMES DE ASSIS	20/12/13 A 20/12/14	23/02/15
147	VELUZIA PIRES DA SILVA	21/02/14 A 21/02/15	23/02/15

MÊS DE MARÇO			
MATRÍCULA	NOME	PÉRIODO	A PARTIR DE
1051	MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO RAMOS	20/12/13 A 20/12/14	02/03/15
1795	SAMARONE FERREIRA DA SILVA	01/07/13 A 01/07/14	02/03/15
1658	ADILSON JOSÉ DA SILVA	01/01/14 A 01/01/15	03/03/15
1832	ADRIANA DA SILVA MACHADO	01/03/14 A 01/03/15	03/03/15
138	CLOVIS BEZERRA CAVALCANTE	21/02/14 A 21/02/15	03/03/15
1474	CREMILSON LOPES AMARAL	01/03/14 A 01/03/15	03/03/15
1626	DARK DIONE DE CARVALHO	01/01/14 A 01/01/15	03/03/15
1711	EDINEIA DO CARMO SILVA	01/01/14 A 01/01/15	03/03/15
1473	IONICE GONÇALVES CORDEIRO	01/03/14 A 01/03/15	03/03/15
1831	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS	01/03/14 A 01/03/15	03/03/15
1417	JOSE CARLOS DA SILVA	01/03/14 A 01/03/15	03/03/15
1691	SILVIA MARIA FERREIRA CURY	01/01/14 A 01/01/15	03/03/15

MÊS DE ABRIL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	A PARTIR DE
1601	AUDREY DE SOUZA BRAGA BATALHA	01/01/14 A 01/01/15	01/04/15
1595	DANIELLE DE CARVALHO MARTINS	01/01/14 A 01/01/15	01/04/15
1639	JACY DA SILVA GOMES	01/01/13 A 01/01/14	01/04/15
1828	JANAINA BARBOSA DA SILVA MORAES	01/03/14 A 01/03/15	01/04/15
1826	JORGE REZENDE PINTO	01/03/14 A 01/03/15	01/04/15
1713	JOSE SOARES DOS SANTOS	01/01/14 A 01/01/15	01/04/15
1742	LUIS CARLOS DE BARROS	01/01/13 A 01/01/14	01/04/15
1628	MAGDO SOARES PORTO	01/01/14 A 01/01/15	01/04/15
1584	MARCELO JARDIM	01/12/13 A 01/12/14	01/04/15
1785	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	05/04/13 A 05/04/14	01/04/15
1642	MIGUEL BOTELHO	01/01/14 A 01/01/15	01/04/15
1769	PEDRO DARIO DE SOUZA	01/02/14 A 01/02/15	01/04/15
1569	RENATA DE SOUZA	01/10/12 A 01/10/13	01/04/15
1795	SAMARONE FERREIRA DA SILVA	01/07/13 A 01/07/14	01/04/15
1795	SAULO NOGUEIRA HERMOSILLA DE ALMEIDA	01/01/14 A 01/01/15	01/04/15
142	AUREA MIRANDA COUTINHO	21/02/14 A 21/02/15	06/04/15
1782	EDMILSON DE SOUZA LIMA	01/04/13 A 01/04/14	04/05/15
1808	ENRIQUETA OLINTO B RESENDE	01/11/13 A 01/11/14	06/04/15
042	LÉIA LELÉ E COSTA	16/02/12 A 16/02/13	06/04/15
146	MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA MUNIZ PEREIRA	21/02/14 A 21/02/15	22/04/15

MÊS DE MAIO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	A PARTIR DE
1781	ALEXANDRE LOURENÇO MENDES	01/03/14 A 01/03/15	04/05/15
1836	DERLY WANDER LUSTOSA LOPES	01/05/14 A 01/05/15	04/05/15
1487	ENINDA APARECIDA FONSECA ALVES	01/05/14 A 01/05/15	04/05/15
1695	HELDER DAMIÃO SALOMAO CERQUEIRA	01/01/13 A 01/01/14	04/05/15
1834	JANICE HELENA CANEDA SOARES	01/05/14 A 01/05/15	04/05/15
1483	JOSE APOLINARIS DE SOUZA	01/05/14 A 01/05/15	04/05/15
1726	JOSE CARLOS DE SOUZA	01/01/13 A 01/01/14	04/05/15
1668	MARIA CELIA DE OLIVEIRA MARTINS	01/01/14 A 01/01/15	04/05/15
1760	MAURICIO JORGE PIRES ROCHA	01/01/13 A 01/01/14	04/05/15
1484	MIRIAM PEREIRA CIRILO DA SILVA	01/05/14 A 01/05/15	04/05/15
1777	SANDRA DE SOUZA	01/02/13 A 01/02/14	04/05/15
148	ALINE CHIESSE BRANDÃO	21/02/14 A 21/02/15	05/05/15
077	TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO	05/06/12 A 05/06/13	11/05/15
902	JOSE ONOFRE DA SILVA	20/05/14 A 20/05/15	20/05/15
864	LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA	20/05/14 A 20/05/15	20/05/15

MÊS DE JUNHO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	A PARTIR DE
1585	ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA	01/12/12 A 01/12/13	01/06/15
1813	CECILIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	01/01/14 A 01/01/15	01/06/15
1596	GEANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/14 A 01/01/15	01/06/15
1779	HUMBERTO MAUTONE FILHO	01/03/13 A 01/03/14	01/06/15
1778	JOICE NICOLAU COELHO	01/03/14 A 01/03/15	01/06/15
1698	GABRIELLE SILVA BATALHA	01/01/13 A 01/01/14	01/06/15
042	LÉIA LELÉ E COSTA	16/02/13 A 16/02/14	01/06/15
1843	MARIA DE LOURDES AMARAL G MACHADO	01/06/14 A 01/06/15	01/06/15
1854	REGINALDO VASCONCELOS DE CASTRO PINHEIRO	01/01/14 A 01/01/15	01/06/15
1790	RITA DE CASSIA SILVA MARCONDES	01/06/13 A 01/06/14	01/06/15
1823	EDNEI EGALON PEREIRA	17/02/14 A 17/02/15	08/06/15
1049	LINDOMAR ALCEBIADES DA SILVA	20/12/13 A 20/12/14	08/06/15
081	RITA DE CASSIA CATTA PRETA COSTA	05/06/14 A 05/06/15	08/06/15

MÊS DE JULHO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	A PARTIR DE
1696	ADAIL CORREA DA SILVA	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1754	ALEXANDRE CLAYTON DO NASCIMENTO	02/01/14 A 02/01/15	01/07/15
1180	ALEXANDRE FARIA THULER	29/08/14 A 29/08/15	01/07/15
1418	ADILSON FERREIRA BENEDITO	01/07/14 A 01/07/15	01/07/15
1319	ANDREIA MAIA DE ASSOMPÇAO	01/01/13 A 01/01/14	01/07/15
1583	ANTONIO CARLOS SCATOLINO	01/12/13 A 01/12/14	01/07/15
1752	CARLOS ALVES INACIO	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1764	CATARINA SERRANO MAUTONE	01/01/13 A 01/01/14	01/07/15
1771	CLEBER DA SILVA	01/02/13 A 01/02/14	01/07/15
1677	CLEONICE RODRIGUES ALVES	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1562	DANIELE PINHEIRO CAERES	01/08/13 A 01/08/14	01/07/15
1602	EDINA CONCEIÇÃO SILVA	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1648	EDNA REMIGIO PEREIRA GONÇALVES	02/01/13 A 02/01/14	01/07/15
1841	EMMANUEL NOVAES FILHO	01/06/14 A 01/06/15	01/07/15
1780	GILBERTO PEREIRA PINHEIRO	01/03/13 A 01/03/14	01/07/15
1572	GUSTAVO VALENTE SANTOS	01/11/13 A 01/11/14	01/07/15
1557	ILZA HELENA PERIARD INACIO	01/08/12 A 01/08/13	01/07/15
1657	IVANI BORGES DA SILVA	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1812	JACIRA PAULO HENRIQUE	16/12/13 A 16/12/14	01/07/15
1654	JACKSON LUCIO ANDRADE DE ALMEIDA	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1649	JOAO LUIS TEIXEIRA RIBEIRO	02/01/13 A 02/01/14	01/07/15
1803	JOSE ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	01/08/13 A 01/08/14	01/07/15
1829	JOSE MARCIO DE FREITAS	01/03/14 A 01/03/15	01/07/15
1575	JOSE DOS SANTOS COSTA	01/11/13 A 01/11/14	01/07/15
847	LEONEL PEIXOTO DE AMORIM	20/05/13 A 20/05/14	01/07/15
1731	LUIZ JOSE PEREIRA	01/01/13 A 01/01/14	01/07/15
1697	LUIZ PAULO RAMOS	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1806	MARCOS ANTONIO VILELA	01/10/13 A 01/10/14	01/07/15

MÊS DE NOVEMBRO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	A PARTIR DE
1827	ALEXANDRA DE MELLO A VENEO FLOREZ	01/03/14 A 01/03/15	03/11/15
1865	CAIO LINHARES GAMA	01/11/13 A 01/11/14	03/11/15
1860	CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/14 A 01/10/15	03/11/15
1671	CARLOS CESAR DE ALMEIDA	01/01/14 A 01/01/15	03/11/15
1856	CELI MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO	01/09/14 A 01/09/15	03/11/15
1805	DECIO CAMPOS	01/10/14 A 01/10/15	03/11/15
1648	EDNA REMIGIO PEREIRA GONÇALVES	02/01/14 A 02/01/15	03/11/15
1864	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	01/11/14 A 01/11/15	03/11/15
1863	HUGO MARQUES RIBEIRO	01/11/14 A 01/11/15	03/11/15
1848	JORGE LUIZ VALENTE TELES	01/08/14 A 01/08/15	03/11/15
1404	JULIO CESAR DE OLIVEIRA INOCENCIO	01/10/14 A 01/10/15	03/11/15
1846	LAYS DANIELLE BARBOSA DA S DE SOUZA	01/08/14 A 01/08/15	03/11/15
1686	LEVI GAMA	01/01/14 A 01/01/15	03/11/15
146	MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA MUNIZ PEREIRA	21/02/14 A 21/02/15	03/11/15
1742	MARILENA BORTOLAZZO DE BARROS	01/11/13 A 01/11/14	03/11/15
1822	MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES	01/01/14 A 01/01/15	03/11/15
1650	NATERCIA MIRANDA N DE BARROS	02/01/14 A 02/01/15	03/11/15
1850	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	29/08/14 A 29/08/15	03/11/15
1824	ROGERIA LUCIA DA SILVA FUMAN	01/02/14 A 01/02/15	03/11/15
1809	SIZENANES JORGE PEREIRA	01/11/14 A 01/11/15	03/11/15
1181	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN	29/08/14 A 29/08/15	23/11/15

MÊS DE JULHO - continuação			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	A PARTIR DE
1786	MARIA ANTONIA BALBINO	01/05/14 A 01/05/15	01/07/15
1821	MARIA APARECIDA PANÇARDES	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1655	MARIA DO CARMO FERREIRA	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1756	MAURICIO MONTEIRO CESAR	02/01/14 A 02/01/15	01/07/15
1650	NATERCIA MIRANDA N DE BARROS	02/01/13 A 02/01/14	01/07/15
1569	RENATA DE SOUZA	01/10/13 A 01/10/14	01/07/15
1562	ROBERTA DAS CHAGAS ASSUNÇÃO	01/12/13 A 01/12/14	01/07/15
1842	TALITA LAMON LOPES	01/06/14 A 01/06/15	01/07/15
1787	VANDA LEIA DE SOUZA FERREIRA	01/05/14 A 01/05/15	01/07/15
1753	VANIA LUCIA RODRIGUES MOREIRA	02/01/14 A 02/01/15	01/07/15
1735	WENDELL COSTA LAMAS	01/01/14 A 01/01/15	01/07/15
1820	JOÃO ILDEFONSO	01/01/14 A 01/01/15	02/07/15
1621	ANDERSON AFONSO GONÇALVES FONSECA	01/01/14 A 01/01/15	02/07/15
1660	CARLA PATRICIA DE ALMEIDA RIBEIRO	01/01/13 A 01/01/14	02/07/15
1700	DENISE DUTRA TERRA DE ALMEIDA	01/01/14 A 01/01/15	02/07/15
1604	DURVAL ADEMIR DOS SANTOS	01/01/14 A 01/01/15	02/07/15
1739	EDGAR MARGUITO DA SILVA	01/01/14 A 01/01/15	02/07/15
1688	EDUARDO MARCELO UENO	01/01/14 A 01/01/15	02/07/15
1758	EGINALDO PEREIRA	01/01/14 A 01/01/15	02/07/15
1612	ELIANE GOMES DE LANA	01/01/13 A 01/01/14	02/07/15